



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 16 de Fevereiro de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 28/2024

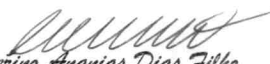
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 02/2024.

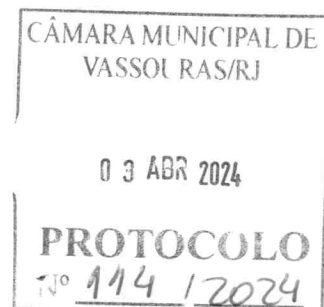
Ref.: Dispões Sobre a Alteração do Valor da Gratificação de Atividade aos Servidores Ocupantes dos Cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Cirurgião Dentista que Integrarem o programa de Saúde da Família (PSF), e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispões Sobre a Alteração do Valor da Gratificação de Atividade aos Servidores Ocupantes dos Cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Cirurgião Dentista que Integrarem o programa de Saúde da Família (PSF), e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 02/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº.02/2024

Vassouras, 16 de fevereiro de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

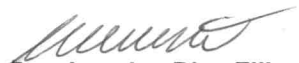
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, projeto de lei que Altera parcialmente o anexo único da Lei nº 3.167, de 04 de março de 2020, especificamente com relação aos servidores públicos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal e Cirurgião Dentista.

A alteração da legislação em vigor busca fomentar os serviços prestados pela equipe de saúde bucal das Estratégias de Saúde da Família deste município, que atuam diretamente com os usuários.

Assim, a Gratificação por Atividade, já concedida aos servidores e instituída por lei, será reajustada como forma a permitir o reconhecimento da qualificação e do trabalho desenvolvido pelos profissionais e estabelecer política global para a gestão de pessoas, visando promover o desempenho, a motivação, a qualidade, a produtividade e o comprometimento do servidor com o resultado de seu trabalho.

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, levando em consideração a importância da adequação da legislação. Na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeito Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI Nº.

**ALTERA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE AOS
SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AUXILIAR DE SAÚDE
BUCAL E CIRURGIÃO DENTISTA QUE INTEGRAREM O
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF).**

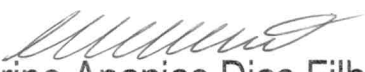
LEI:

Art. 1º - Fica alterado o valor da Gratificação de Atividade, instituída pela Lei nº 3.167, de 04 de março de 2020, aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Cirurgião Dentista que integrarem o Programa de Saúde da Família, conforme Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas as demais disposições e gratificações contidas na Lei nº 3.167, de 04 de março de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeito Municipal de Vassouras

ANEXO ÚNICO

GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE	SÍMBOLOS	VALORES
Auxiliar de Saúde Bucal PSF	GA ASB PSF	R\$ 500,00
Dentista PSF	GAD PSF	R\$ 2.450,00

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E DENTISTA DO PSF

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO



O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere ao aumento de despesa de caráter continuado. Os valores propostos representam a alteração do valor da Gratificação aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Cirurgião Dentista que integram o Programa de Saúde da Família no Município de Vassouras.

Os valores relativos as folhas de pagamento incluem previsão de gasto a partir de abril de 2024.

A Receita Corrente Líquida (RCL) do Poder executivo no segundo semestre de 2023, conforme registrado no Relatório de Gestão Fiscal, encerrou com o valor de R\$226.566.325,10 (Duzentos e vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos) porém desse valor deverá ser deduzido o valor recebido pelo Município para pagamento dos Agentes de Saúde reconhecendo o valor de R\$ 223.318.033,10 (duzentos e vinte e três milhões, trezentos e dezoito mil, trinta e três reais e dez centavos) para RCL do exercício de 2023. Considerando a Receita Corrente Líquida prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2024 (Lei Municipal 3630/2023) no valor de R\$ 294.802.689,32 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) tomamos a mesma por base para cálculo.

O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida.

No segundo semestre de 2023 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 51,21% conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativos da Despesa com Pessoal ajustado conforme determinação da STN. Considerando que o limite prudencial para aumento de despesa é de 51,30% entendemos que a municipalidade não está impedida de conceder o abono.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized "G" or "S" followed by a flourish.



Considerando a Receita Corrente Líquida Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 3630/2023), o valor para o exercício de 2024 será de R\$294.802.689,32 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$ 159.193.452,23 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)., com a alteração da gratificação dos Auxiliares de Saúde Bucal e Dentistas do PSF a partir de abril de 2024 é estimado para o ano uma despesa total com pessoal no valor de R\$118.871.648,59 (cento e dezoito milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), atingindo um percentual de 40,32%, ficando o índice abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Líquida Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 3630/2023) para o Exercício de 2025 será de R\$293.796.859,91 (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$158.650.304,35 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Com a alteração da gratificação dos Auxiliares de Saúde Bucal e Dentistas do PSF a partir de abril de 2024 é estimada para 2025, uma despesa com pessoal no valor de R\$123.092.581,34 (cento e vinte e três milhões, noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge um percentual de 41,90%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2026 a estimativa da Receita Corrente Líquida Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 3630/2023) é de R\$291.019.154,65 (duzentos e noventa e um milhões, dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$157.150.343,51 (cento e cinquenta e sete milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). O gasto de pessoal estimado para o ano de 2026, com a alteração da gratificação dos Auxiliares de Saúde Bucal e Dentistas do PSF a partir de abril de 2024, é de R\$127.400.821,69 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos). Portanto, o gasto com pessoal alcançará o percentual de 43,78%, permanecendo abaixo do limite legal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO	
Alteração na gratificação dos Auxiliares de Saúde Bucal e Dentistas do PSF	
VALOR DA ALTERAÇÃO NO MÊS	12.340,00
13º SALÁRIO	1.028,33
1/3 FÉRIAS	342,78
SUBTOTAL	13.711,11
PATRONAL	1.919,55
Total	15.630,66
REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2024	
alteração no ano 9 meses (abril a dezembro)	140.675,94
Despesa com pessoal Dezembro 2023	114.362.331,58
Despesa Estimada para 2024	118.730.972,65
Despesa Estimada para 2024 c/ acréscimo	118.871.648,59
Receita Corrente Líquida Exercício 2023	223.318.033,10
Receita Corrente Líquida Estimada para 2024	231.848.781,96

359



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição	Remuneração		Remuneração Estimada	Remuneração Anual		Remuneração Anual		Remuneração Anual	
	Mensal C/encargos		2024	2024		2025		2026	
	Estimativa mensal para 2024	acréscimo mensal	anual 2024 com c/ acréscimo	atual	c/aumento	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Servidores Ativo	9.133.151,74	15.630,00	118.871.642,65	118.730.972,65	118.918.540,57	122.898.429,79	123.092.581,34	127.199.874,83	127.400.821,69
TOTAL GERAL	9.133.151,74	15.630,00	118.871.642,65	118.730.972,65	118.918.540,57	122.898.429,79	123.092.581,34	127.199.874,83	127.400.821,69

* Previsão de Remuneração mensal 2024
* Foi utilizado um percentual diferenciado para cálculo no reajuste dos valores de gasto com pessoal baseado na estimativa de inflação, usando o relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre do exercício de 2023 acrescentando a projeção de inflação para 2024 como base inicial, partindo para ajuste dos valores dos exercícios 2025 e 2026 inclusive na contribuição patronal

2024	118.871.642,65
2025	123.092.581,34
2026	127.400.821,69

Os valores da Receita Corrente Líquida foram utilizados os registrados na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2024

Receita Corrente Líquida 2023	223.318.033,10
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2024	294.802.689,32
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2025	293.796.859,91
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2026	291.019.154,65

ano	% índice pessoal
2024	40,32
2025	41,90
2026	43,78



NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita do exercício de 2024 não foi arrecadada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de dezembro de 2023 (RGF 2º Semestre de 2023 ajustado conforme modelo da STN) onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 51,21% comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas, que a inflação no exercício de 2024 alcance 3,82%.

4 - A meta de inflação para o ano de 2025 é de 3,51% e 3,50% para 2026 e esses foram os índices utilizados para correção dos dois anos, inclusive para a Receita Corrente Líquida

5 – As informações salariais utilizadas foram retiradas dos anexos da LRF e encontram-se dentro do Processo.

FONTE :: Boletim Focus do Banco Central 12/03/2024
Lei Municipal 3.3630/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária.

Pelos cálculos efetuados, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

É o parecer.

Vassouras, 27 de março de 2024.


Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controla Geral do Município de Vassouras
CRCRJ 074736/O-7

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º e 2º Semestre / 2023

R\$ 1,00

GF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)

Pessoal Ativo	Jan/2023	Feb/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Ult 12 Meses	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.037.386,44	10.600.270,55	10.197.137,38	10.739.458,15	8.761.230,31	10.451.412,95	14.241.555,14	10.904.724,85	9.044.231,50	11.624.596,71	7.911.632,41	10.166.019,74	128.680.222,73	282.244,34
Obrigações Patronais	12.975.282,75	9.503.404,41	9.111.382,33	9.645.049,94	7.657.222,07	8.730.021,61	13.136.767,25	9.740.966,91	7.906.324,30	10.407.038,50	6.705.014,56	8.394.937,00	113.915.411,63	282.244,34
Benefícios Previdenciários	12.371.728,67	9.011.594,07	8.183.051,35	9.299.674,42	7.306.396,05	8.462.924,48	12.759.323,69	9.284.889,79	7.121.001,44	9.644.849,62	7.635.679,79	9.844.449,75	110.971.551,12	118.038,12
Pessoal Inativo e Pensionista	597.554,08	491.810,34	928.324,98	345.175,52	350.826,02	267.097,13	339.443,56	456.097,12	785.316,86	762.188,88	-930.665,23	-1.449.512,75	2.943.655,51	164.206,22
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.062.103,69	1.096.866,14	1.086.355,05	1.094.408,21	1.004.008,24	1.721.391,34	1.102.788,49	1.163.751,94	1.137.913,20	1.131.599,07	1.133.101,90	1.733.276,36	14.567.569,63	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	945.983,48	973.150,48	968.478,20	976.531,36	972.097,60	1.452.385,13	978.203,95	1.039.173,40	1.013.328,66	1.005.681,33	1.007.184,16	1.517.564,78	12.949.642,53	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art. 18 do § 1º da LRF) (II)	116.240,21	123.756,66	117.876,85	117.876,85	131.910,64	269.006,21	124.584,54	124.584,54	124.584,54	125.917,74	125.917,74	215.711,58	1.717.927,10	0,00
Indeniz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt./Deduções Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.062.103,69	1.096.866,14	1.086.355,05	1.094.408,21	1.004.008,24	1.721.391,34	1.102.788,49	1.163.751,94	1.137.913,20	1.131.599,07	1.133.101,90	1.733.276,36	14.567.569,63	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.975.282,75	9.503.404,41	9.111.382,33	9.645.049,94	7.657.222,07	8.730.021,61	13.136.767,25	9.740.966,91	7.906.324,30	10.460.391,78	6.718.530,51	8.432.743,38	114.080.081,24	282.244,34

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	232.029.235,10	5.462.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16 da CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	232.029.235,10	5.462.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)	232.029.235,10	5.462.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	232.029.235,10	5.462.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	220.427.273,35	5.190.804,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	208.826.311,60	4.916.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Secretaria de Fazenda

Nota: Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo cancelamento de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo.

Os demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo.



MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2023

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS

DESPESA COM PESSOAL
REGISTRO PATRIMONIAL

brigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)

monização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)

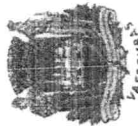
DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020

	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ 12 Meses
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
	Total não Executado				





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

VALORES A PREÇOS CORRENTES												
EXERCÍCIO	2021		2022		2023		2024		2025		2026	
Receita Total	228.234.930,11	225.272.694,00	8,34%	225.445.319,00	-5,63%	282.574.361,03	25,52%	271.163.392,67	-4,17%	258.287.866,53	-4,76%	-
Receitas Primárias (I)	228.234.808,28	194.939.786,00	-6,25%	214.306.339,00	3,66%	269.749.865,64	25,87%	257.699.856,37	-3,75%	244.563.104,58	-4,84%	-
Despesa Total	228.234.930,11	225.272.694,00	8,34%	225.445.319,00	-5,63%	282.574.361,03	24,78%	270.773.806,42	-3,94%	257.656.186,74	-1,96%	-
Despesas Primárias (II)	199.726.527,25	202.666.029,00	11,38%	197.836.659,00	-7,95%	277.926.804,51	40,48%	267.245.955,46	16,74%	253.986.438,02	-1,29%	-
Resultado Primário (I - II)	28.508.281,03	202.666.029,00	-129,75%	16.467.681,00	-300,98%	8.176.938,67	-149,65%	9.546.099,09	16,53%	9.521.140,95	-1,29%	-
Resultado Primário (I - II)	10.373.503,52	202.666.029,00	-83,06%	1.273.079,10	-25,01%	8.277.165,18	-750,17%	9.645.636,61	16,53%	9.521.140,95	-1,29%	-
Resultado Nominal	63.736.373,96	202.666.029,00	-4,79%	34.760.317,60	-40,71%	46.041.983,81	32,46%	41.163.416,29	-10,60%	37.665.671,49	-13,08%	-
Dívida Pública Consolidada	21.035.241,50	17.891.376,00	-6,64%	9.520.209,00	-45,82%	12.916.131,92	35,67%	10.663.142,76	-17,44%	8.735.735,71	-18,08%	-
Dívida Consolidada Líquida												-
VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
EXERCÍCIO	2021		2022		2023		2024		2025		2026	
Receita Total	228.234.930,11	238.901.681,38	4,67%	225.445.319,00	-5,63%	282.574.361,03	25,52%	271.163.392,67	-4,17%	258.287.866,53	-4,76%	-
Receitas Primárias (I)	228.234.808,28	206.733.643,05	-9,42%	214.306.339,00	3,66%	269.749.865,64	25,87%	257.699.856,37	-3,75%	244.563.104,58	-5,10%	-
Despesa Total	228.234.930,11	238.901.681,38	4,67%	225.445.319,00	-5,63%	282.574.361,03	24,78%	270.773.806,42	-3,94%	257.656.186,74	-1,96%	-
Despesas Primárias (II)	199.726.527,25	214.927.317,39	7,61%	197.836.659,00	-7,95%	277.926.804,51	40,48%	267.245.955,46	16,74%	253.986.438,02	-1,29%	-
Resultado Primário (I - II)	28.508.281,03	8.193.674,34	-128,74%	16.467.681,00	-300,98%	8.176.938,67	-149,65%	9.546.099,09	16,53%	9.521.140,95	-1,29%	-
Resultado Primário (I - II)	10.373.503,52	1.697.706,65	-83,55%	1.273.079,10	-25,01%	8.277.165,18	-750,17%	9.645.636,61	16,53%	9.521.140,95	-1,29%	-
Resultado Nominal	63.736.373,96	58.632.159,04	-8,01%	34.760.317,60	-40,71%	46.041.983,81	32,46%	41.163.416,29	-10,60%	37.665.671,49	-8,50%	-
Dívida Pública Consolidada	21.035.241,50	16.973.804,25	-19,30%	9.520.209,00	-43,82%	12.916.131,92	35,67%	10.663.142,76	-17,44%	8.735.735,71	-18,08%	-
Dívida Consolidada Líquida												-

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores

e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução

passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2024), em comparação

com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2021, 2022 e 2023), bem como para os dois seguintes (2025 e 2026), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras,

Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida.



Av. Otávio Gomes, nº 395, Bairro Centro - Vassouras/RJ - 27700-000
Tel.: (24) 2491-9000 - Fax.: (24) 2491-9014 - www.vassouras.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTO – FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da lei complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista de estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Vassouras, 27 de março de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito